Demonstrações financeiras

FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(CNPJ nº 20.460.014/0001-03)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(CNPJ nº 20.460.014/0001-03)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos releva ntes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Incorporação do Patrimônio Líquido do Fundo

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 25, em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 24 de abril de 2025, foi deliberada e aprovada a incorporação total do **Flowinvest Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** pelo **Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo). Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), a carteira do fundo também é composta por direitos creditórios e seu resultado decorreu, entre outros, dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo) e do resultado de suas operações para o período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em DireitosCreditórios)
(CNPJ nº 20.460.014/0001-03)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira

Em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	12/05/2025	% sobre patrimônio líquido
ATIVO		
Disponibilidades	**5**	**-**
Singulare CTVM S.A.	5	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**6.916**	**1,19**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	6.916	1,19
Títulos e Valores Mobiliários	**48.891**	**8,44**
Títulos Públicos Federais	**1.578**	**0,27**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	1.578	0,27
Cotas de Fundos de Investimentos	**47.313**	**8,17**
Cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa	11.595	2,00
Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	35.718	6,17
Instrumentos Financeiros Derivativos	**155**	**0,03**
Non-Deliverable Forward - NDF	155	0,03
Direitos Creditórios	**526.934**	**90,97**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**162.254**	**28,01**
Direitos Creditórios a vencer	159.653	27,56
Direitos Creditórios vencidos	11.046	1,91
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(8.445)	(1,46)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**364.680**	**62,96**
Direitos Creditórios a vencer	101.606	17,54
Direitos Creditórios vencidos	4.848	0,84
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(18.205)	(3,14)
Nota Comercial - NC	124.032	21,41
Nota Comercial - NC - vencidas	74.347	12,83
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação - NC	(16.560)	(2,86)
Direitos Creditórios - Outros Títulos	32.930	5,68
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação - Outros Títulos	(15.196)	(2,62)
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial	4.617	0,80
Cessão de Crédito - Vencidas	96	0,02
Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA	7.055	1,22
Cédula de Crédito Bancário - CCB	22.471	3,88
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidas	5.683	0,98
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação - CCB	(6.683)	(1,15)
Títulos Crédito Exportação - CCE	41.877	7,23
Títulos Crédito Exportação - CCE - vencidos	3.483	0,60
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação - CCE	(1.721)	(0,30)
Outros Valores a Receber	**2.149**	**0,36**
Outros valores a receber	2.009	0,34
Despesas antecipadas	140	0,02
TOTAL DO ATIVO	**585.050**	**100,99**
PASSIVO		
Outras obrigações	**5.752**	**0,99**
Taxa de administração e gestão	309	0,05
Taxa de custódia e auditoria	75	0,01
Consultoria	807	0,14
Non-Deliverable Forward - NDF	14	-
Outros valores a pagar	4.547	0,79
TOTAL DO PASSIVO	**5.752**	**0,99**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**579.298**	**100,00**
Total de 121,456919 cotas Subordinada a R$ 1.000.000,000000	121.457	20,97
Total de 59,056944 cotas Mezanino II a R$ 1.000.000,000000	59.057	10,20
Total de 104,573721 cotas Mezanino III a R$ 1.000.000,000000	104.574	18,05
Total de 19,814819 cotas Mezanino IV a R$ 1.000.000,000000	19.815	3,42
Total de 39,821376 cotas Mezanino V a R$ 1.000.000,000000	39.821	6,87
Total de 58,577053 cotas Sênior II a R$ 1.000.000,000000	58.577	10,11
Total de 96,597402 cotas Sênior III a R$ 1.000.000,000000	96.597	16,68
Total de 19,251448 cotas Sênior IV a R$ 1.000.000,000000	19.252	3,32
Total de 60,148491 cotas Sênior V a R$ 1.000.000,000000	60.148	10,38
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**585.050**	**100,99**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em DireitosCreditórios)
(CNPJ nº 20.460.014/0001-03)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado
Período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Período de 01/09/2024 a 12/05/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
Direitos Creditórios	**48.343**
Resultados de direitos creditórios	46.693
Resultados de direitos creditórios - outros	62
Reversão da provisão por redução ao valor de recuperação	1.589
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**368**
Rendas de aplicações	368
Títulos e Valores Mobiliários	**9.810**
Títulos Públicos Federais	**(30)**
Resultados com títulos de renda fixa	154
Ajuste pelo valor justo	(184)
Cotas de fundos de investimento	**9.840**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	9.840
Resultado com Derivativos	**590**
Demais receitas	**1.620**
Outras receitas diversas	1.620
Demais despesas	**(28.603)**
Taxa de custódia e auditoria	(402)
Taxa de administração e gestão	(7.218)
Despesas do Serviço Financeiro	(162)
Taxa de fiscalização - CVM	(118)
Despesas de consultoria	(19.009)
Despesas jurídicas	(725)
Outras despesas diversas	(969)
RESULTADO DO PERÍODO	**32.129**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em DireitosCreditórios)
(CNPJ nº 20.460.014/0001-03)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 01/09/2024 a 12/05/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO	**564.143**
Total de 64,520446 cotas Subordinada a R$ 8.743.637,244746	564.143
RESULTADO DO PERÍODO	**32.129**
Cotas emitidas por incorporação	**579.298**
121,456919 cotas Subordinada	121.457
59,056944 cotas Mezanino II	59.057
104,573721 cotas Mezanino III	104.574
19,814819 cotas Mezanino IV	19.815
39,821376 cotas Mezanino V	39.821
58,577053 cotas Sênior II	58.577
96,597402 cotas Sênior III	96.597
19,251448 cotas Sênior IV	19.252
60,148491 cotas Sênior V	60.148
Cotas resgatadas por incorporação	**(579.209)**
62,357027 cotas Subordinada	(579.209)
Cotas emitidas	**71.800**
7,991285 cotas Subordinada	71.800
Cotas resgatadas	**(88.863)**
10,154704 cotas Subordinada	(88.863)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(16.974)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO	**579.298**
Total de 121,456919 cotas Subordinada a R$ 1.000.000,000000	121.457
Total de 59,056944 cotas Mezanino II a R$ 1.000.000,000000	59.057
Total de 104,573721 cotas Mezanino III a R$ 1.000.000,000000	104.574
Total de 19,814819 cotas Mezanino IV a R$ 1.000.000,000000	19.815
Total de 39,821376 cotas Mezanino V a R$ 1.000.000,000000	39.821
Total de 58,577053 cotas Sênior II a R$ 1.000.000,000000	58.577
Total de 96,597402 cotas Sênior III a R$ 1.000.000,000000	96.597
Total de 19,251448 cotas Sênior IV a R$ 1.000.000,000000	19.252
Total de 60,148491 cotas Sênior V a R$ 1.000.000,000000	60.148

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em DireitosCreditórios)
(CNPJ nº 20.460.014/0001-03)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto

Período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Período de 01/09/2024 a 12/05/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado Líquido do período	**32.129**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Rendimento dos Direitos Creditórios	(46.693)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos	184
(-) Rendimentos de títulos públicos	(154)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(9.840)
(-) Resultado com derivativos	(590)
(-) Reversão da provisão por redução ao valor de recuperação	(1.589)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	309
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	75
(+) Consultoria não liquidada	807
Resultado Ajustado	**(25.362)**
Redução em títulos públicos	80
Redução em cotas de fundos de investimento	21.617
Redução em direitos creditórios	38.618
Redução em instrumentos financeiros derivativos	494
Redução em outros valores a receber	(1.676)
(Redução) em valores a pagar	(14.862)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**18.909**
Cotas Emitidas	71.800
Cotas Amortizadas	(88.863)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(17.063)**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.846**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	5.075
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	6.921
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.846**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(CNPJ nº 20.460.014/0001-03)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2016. O Fundo é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído por deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, os quais foram os responsáveis pela aprovação, no mesmo ato, do Regulamento.

O Fundo contará com uma única classe, cujas características encontram-se descritas no Anexo Descritivo da Classe Única. A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

O Fundo e a sua Classe Única terão prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas em conformidade com o disposto no Regulamento.

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe Única, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (c) por equiparação, cotas de emissão de FIDCs.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros:

a) títulos públicos federais;
b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e
c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas “(a)” e “(b)” acima.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras do foram levantadas para o período de 1º de janeiro de 2025 a 12 de maio de 2025, de forma atender o objetivo de incorporação do Flowinvest Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada pelo Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, conforme deliberado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 24 de abril de 2025, conforme Nota Explicativa nº 25.

As demonstrações financeiras do período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo) foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de novembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

Os valores incorporados pelo Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 12 de maio de 2025 foram:

	12/05/2025			
Aplicações/especificações	**Flowinvest FIDC Responsabilidade Limitada (antes da incorporação)**	Incorporação do Flowinvest FIC FIDC – Responsabilidade Limitada	Eliminação dos saldos do Flowinvest FIC FIDC investido no Flowinvest FIDC	**Flowinvest FIDC Responsabilidade Limitada (após incorporação)**
ATIVO				
Disponibilidades	**4**	1	-	**5**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**6.887**	29	-	**6.916**
Títulos e Valores Mobiliários	**48.888**	579.212	(579.209)	**48.891**
Títulos Públicos Federais	**1.578**	-	-	**1.578**
Cotas de fundos de investimentos	**47.310**	579.212	(579.209)	**47.313**
Cotas de Fundo de Investimento de Renda Fixa	11.592	3	-	11.595
Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	35.718	579.209	(579.209)	35.718
Instrumentos Financeiros Derivativos	**155**	-	-	**155**
Direitos Creditórios	**526.934**	-	-	**526.934**
Outros Valores a Receber	**2.048**	101	-	**2.149**
Outros valores a receber	2.008	1	-	2.009
Despesas antecipadas	40	100	-	140
TOTAL DO ATIVO	**584.916**	579.343	(579.209)	**585.050**
PASSIVO				
Passivo circulante				
Outras obrigações	**5.707**	45	-	**5.752**
Taxa de administração e gestão	307	2	-	309
Taxa de custódia e auditoria	35	40	-	75
Consultoria	807	-	-	807
Non-Deliverable Forward - NDF	14	-	-	14
Outros valores a pagar	4.544	3	-	4.547
TOTAL DO PASSIVO	**5.707**	45	-	**5.752**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**579.209**	579.298	(579.209)	**579.298**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**584.916**	579.343	(579.209)	**585.050**

As demonstrações financeiras do fundo incorporado “Flowinvest Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, para o período de 1° de janeiro de 2025 a 12 de maio de 2025 (data do encerramento do Fundo por incorporação), apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

  Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Atraso (dias)	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa E	*Write-Off*
	Até 5	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
Sul	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

k) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo) o Fundo possui saldo com direitos creditórios baixados para prejuízo – Write off no montante de R$ 56.231.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	-	68	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional – LTN	6.916	251	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional – NTN	-	49	Até 30 dias
Total	**6.916**	**368**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

a) Títulos Públicos:

	12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1.578	(30)	Acima de 365 dias
Total	**1.578**	**(30)**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro

Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

b) Cotas de Fundos de Investimentos:

	12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)			
Cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI – Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada	09.577.447/0001-00	43,511249	159.920,519231	6.958
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	74,774161	62.013,193386	4.637
Total				**11.595**

	12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)			
Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Flow Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cotas Subordinada)	40.211.693/0001-86	987,167960	500,000000	494
30E Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cotas Subordinada)	40.211.693/0001-86	1.178,618093	29.885,929508	35.224
Total				**35.718**

Os fundos investidos acima, apresentaram as suas demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes, relativas aos últimos exercícios sociais, sem modificações.

No período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 9.840 e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

As operações foram realizadas em bolsa, e seus valores assim como seus prazos de vencimento, estão demonstrados conforme segue:

Non-Deliverable Forward - NDF - em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo):

Valores pelas taxas e indexadores contratados - Valor de Mercado

Moeda Vendida	Valor da moeda Vendida	Moeda Comprada	Valor da moeda Comprada	Ajuste	Vencimento
Dólar	2.199	Real	12.723	141	Até 365 dias
Total NDF	**2.199**		**12.723**	**141**	

Ganho ou Perda com instrumentos derivativos – 2025

	Ganho	Perda	Resultado
Contrato de NDF	746	(156)	590
Total	**746**	**(156)**	**590**

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, incluindo todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos Direitos Creditórios, a Gestora deverá verificar se todos os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos Direitos Creditórios.

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Direitos Creditórios – Recebíveis:

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Período em Dias	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	25.935	7.166	33.101
De 31 a 60 dias	33.497	2.174	35.671
De 61 a 90 dias	6.513	48	6.561
De 91 a 120 dias	8.995	37	9.032
De 121 a 365 dias	45.374	1.621	46.995
Acima de 365 dias	39.339	-	39.339
Totais	**159.653**	**11.046**	**170.699**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(8.445)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**162.254**

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

b) Direitos Creditórios – Recebíveis:

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Período em Dias	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	15.228	2.111	17.339
De 31 a 60 dias	14.863	778	15.641
De 61 a 90 dias	21.801	573	22.374
De 91 a 120 dias	5.928	336	6.264
De 121 a 365 dias	24.988	1.050	26.038
Acima de 365 dias	18.798	-	18.798
Totais	**101.606**	**4.848**	**106.454**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(18.205)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**88.249**

c) Nota Comercial – NC – a vencer:

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.530.000,000000	05/11/2024	23/10/2026	1.778
Emitente 2	5.000.000,000000	16/06/2023	05/06/2025	2.617
Emitente 3	5.000.000,000000	20/06/2023	09/06/2025	2.676
Emitente 4	5.000.000,000000	22/06/2023	11/06/2025	2.672
Emitente 5	4.800.000,000000	26/06/2023	15/06/2025	2.462
Emitente 6	2.541.459,620000	27/02/2024	28/06/2025	2.515
Emitente 7	2.517.700,930000	27/02/2024	28/06/2025	2.481
Emitente 8	2.541.459,620000	27/02/2024	28/06/2025	2.515
Emitente 9	1,000000	21/02/2025	24/07/2025	160
Emitente 10	1.840.000,000000	16/08/2023	05/08/2025	3.398
Emitente 11	12.200.000,000000	05/03/2025	02/09/2025	7.439
Emitente 12	1,000000	11/06/2024	22/09/2025	309
Emitente 13	1,000000	11/06/2024	22/09/2025	141
Emitente 14	1,000000	11/06/2024	22/09/2025	140
Emitente 15	1,000000	06/03/2025	13/02/2026	3.342
Emitente 16	5.800.000,000000	27/06/2024	27/05/2026	6.091
Emitente 17	6.100.000,000000	18/06/2024	05/06/2026	6.323
Emitente 18	15.880.000,000000	09/07/2024	29/06/2026	10.055
Emitente 19	2.500.000,000000	16/08/2024	06/08/2026	3.115
Emitente 20	3.000.000,000000	16/08/2024	06/08/2026	3.704
Emitente 21	1.530.000,000000	17/10/2024	25/09/2026	1.815
Emitente 22	1.790.000,000000	21/10/2024	09/10/2026	2.114
Emitente 23	107.000,000000	21/11/2024	11/11/2026	123
Emitente 24	100.000,000000	28/11/2024	11/11/2026	115
Emitente 25	1.001.000,000000	22/11/2024	12/11/2026	1.152
Emitente 26	1.835.000,000000	13/12/2024	13/11/2026	1.873
Emitente 27	150.000,000000	21/11/2024	23/11/2026	170
Emitente 28	1.630.000,000000	10/12/2024	30/11/2026	1.848
Emitente 29	43.264.366,710000	12/12/2024	09/12/2026	46.308
Emitente 30	1,000000	21/01/2025	11/01/2027	4.581
Total				**124.032**

d) Nota Comercial – NC – vencida:

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	98.017,760000	06/03/2025	13/02/2049	98
Emitente 2	57.042,050000	10/06/2024	24/03/2049	57
Emitente 3	69.574.910,720000	09/05/2025	09/05/2049	69.575
Emitente 4	150.000,000000	27/06/2024	27/05/2049	150
Emitente 5	151.865,490000	27/06/2024	27/05/2049	152
Emitente 6	150.000,000000	27/06/2024	27/05/2049	150
Emitente 7	150.000,000000	27/06/2024	27/05/2049	150
Emitente 8	156.019,220000	27/06/2024	27/05/2049	156
Emitente 9	190.701,440000	20/06/2023	09/06/2049	191
Emitente 10	194.446,720000	20/06/2023	09/06/2049	194
Emitente 11	194.446,720000	22/06/2023	11/06/2049	194
Emitente 12	33.147,770000	26/06/2023	15/06/2049	33
Emitente 13	74.294,170000	27/02/2024	28/06/2049	74
Emitente 14	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 15	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 16	100.000,020000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 17	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 18	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 19	100.000,020000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 20	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 21	100.000,020000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 22	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 23	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 24	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 25	100.000,020000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 26	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 27	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 28	100.000,020000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 29	100.000,020000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 30	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 31	100.000,000000	27/02/2024	28/06/2049	100
Emitente 32	813.904,450000	09/07/2024	29/06/2049	814
Emitente 33	330.631,660000	13/12/2024	13/11/2049	331
Emitente 34	160.914,100000	13/12/2024	13/11/2049	161
Emitente 35	66.795,530000	13/12/2024	13/11/2049	67
Total				**74.347**

e) Direitos Creditórios Outros Títulos:

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	24/10/2023	31/12/2035	32.930
Total				**32.930**

f) Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial:

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	27/02/2024	30/04/2029	4.617
Total				**4.617**

g) Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial:

31 de agosto de 2024

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	96.422,260000	27/02/2024	30/04/2049	96
Total				**96**

h) Certificado de Depósito de Agronegócio e Warrant – CDA

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	21/01/2025	21/10/2025	2.942
Emitente 2	1,000000	11/04/2025	08/01/2026	2.507
Emitente 3	1,000000	05/05/2025	30/01/2026	1.606
Total				**7.055**

i) Cédula de Crédito Bancário – CCB – a vencer:

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	08/07/2024	21/05/2025	27
Emitente 2	1,000000	31/05/2022	30/05/2025	51
Emitente 3	1,000000	30/09/2022	28/09/2025	7.119
Emitente 4	1,000000	23/12/2023	23/10/2025	1.071
Emitente 5	1,000000	19/08/2024	17/08/2026	2.029
Emitente 6	1,000000	12/06/2024	12/06/2028	12.174
Total				**22.471**

j) Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos:

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	236.818,950000	20/09/2021	20/01/2049	237
Emitente 2	3.214.250,580000	23/12/2023	23/10/2025	3.212
Emitente 3	531.296,100000	31/05/2022	30/05/2049	532
Emitente 4	1.205.842,190000	08/07/2024	21/05/2049	1.207
Emitente 5	494.786,750000	19/08/2024	17/08/2049	495
Total				**5.683**

k) Títulos Crédito Exportação – CCE – a vencer:

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	27/03/2025	26/05/2025	488
Emitente 2	1,000000	28/03/2025	26/05/2025	583
Emitente 3	1,000000	28/04/2025	26/05/2025	12.859
Emitente 4	1,000000	14/04/2025	03/06/2025	3.108
Emitente 5	1,000000	15/04/2025	05/06/2025	780
Emitente 6	1,000000	03/04/2025	10/06/2025	519
Emitente 7	1,000000	28/04/2025	13/06/2025	2.339
Emitente 8	1,000000	29/04/2025	13/06/2025	1.149
Emitente 9	1,000000	30/04/2025	13/06/2025	384
Emitente 10	1,000000	28/04/2025	23/06/2025	16.736
Emitente 11	1,000000	08/05/2025	23/06/2025	2.932
Total				**41.877**

I) Títulos Crédito Exportação - CCE – vencidos:

12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)				
Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1.114.492,612700	17/03/2025	17/03/2049	1.119
Emitente 2	96.422,260000	27/02/2024	30/04/2049	97
Emitente 3	540.829,901400	10/01/2024	10/01/2049	506
Emitente 4	758.049,010000	17/12/2024	15/01/2049	717
Emitente 5	430.640,890000	28/02/2025	30/04/2049	433
Emitente 6	477.864,510000	05/05/2025	05/05/2049	479
Emitente 7	231.436,400000	12/05/2025	12/05/2049	232
Total				**3.483**

7.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	Período de 01/09/2024 a 12/05/2025
Saldo no início do período	**585.669**
Aquisições	883.295
Liquidações e baixas	(921.913)
Rendimentos com direitos creditórios	46.693
Saldo no final do período	**593.744**

7.5 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	24.413	-	24.413	4,21
Devedor 2	24.402	-	24.402	4,21
Devedor 3	25.223	(3.564)	21.659	3,74
Devedor 4	15.675	-	15.675	2,71
Devedor 5	15.338	-	15.338	2,65
Devedor 6	12.744	(1.801)	10.943	1,89
Devedor 7	10.471	-	10.471	1,81
Devedor 8	9.550	-	9.550	1,65
Devedor 9	13.231	(3.969)	9.262	1,60
Devedor 10	10.509	(1.485)	9.024	1,56
Demais devedores	115.597	(15.831)	99.766	17,22
Sub-total	**277.153**	**(26.650)**	**250.503**	**43,25**
Nota Comercial	198.379	(16.560)	181.819	31,38
Outros títulos	32.930	(15.196)	17.734	3,06
Recuperação Judicial	4.617	-	4.617	0,8
Cessão de Crédito	96	-	96	0,02
CDA	7.055	-	7.055	1,22
CCB	28.154	(6.683)	21.471	3,71
CCE	45.360	(1.721)	43.639	7,53
Total	**593.744**	**(66.810)**	**526.934**	**90,97**

7.6 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A - Especial	671	1.477	2.148	100,00	2.148
A - Especial	13.231	-	13.231	30,00	3.969
A	187.014	3.196	190.210	-	-
B	1.346	1.145	2.491	1,05	29
C	48.171	6.889	55.060	14,13	7.780
D	1.097	328	1.425	33,16	472
E	1.087	182	1.269	73,52	933
F	8.642	2.677	11.319	100,00	11.319
Sub-total	**261.259**	**15.894**	**277.153**		**26.650**
Nota Comercial	124.032	74.347	198.379		(16.560)
Outros títulos	32.930	-	32.930		(15.196)
Recuper. Judicial	4.617	-	4.617		-
Cessão de Créd.	-	96	96		-
CDA	7.055	-	7.055		-
CCB	22.471	5.683	28.154		(6.683)
CCE	41.877	3.483	45.360		(1.721)
Total	**494.241**	**99.503**	**593.744**		**(66.810)**
Reversão de provisão por redução no valor de recuperação					**1.589**
Saldo no início do período					**68.399**

7.7 Recompra de direitos creditórios

No período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 91.436.

7.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Direitos Creditórios - Recebíveis

	Período de 01/09/2024 a 12/05/2025 (data de incorporação do Fundo)		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	30,66%	31,46%	32,76%

7.9 Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

b) os Direitos Creditórios devem ter sido originados e formalizados de acordo com as políticas de crédito das respectivas Cedentes;

c) deve ser observada a taxa mínima de cessão de 5% (cinco por cento) ao ano mais 100% (cem por cento) da Taxa DI Over “Extra Grupo”; e

d) que a aquisição do respectivo Direito Creditório não faça com que a carteira do Fundo ultrapasse o prazo médio ponderado de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula 12.1 do Regulamento, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento na respectiva Data de Aquisição e Pagamento;

b) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por duplicatas deve ser de, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da data da formalização da cessão;

c) Os Direitos Creditórios cedidos e/ou devidos pelos 5 maiores Cedentes coobrigado e/ou Devedores e seus grupos econômicos não superior a 40% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

d) em relação aos Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs): (i) as CCBS devem ter sido emitidas em face das respectivas Cedentes, e podem ou não contar com a coobrigação da Cedente; (ii) devem ter prazo de vencimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses; e (iii) não podem ter sido distribuídas publicamente, não tendo sido previamente registradas, portanto, perante a CVM;

e) em relação aos Direitos Creditórios representados por Notas Comerciais: (i) devem ter prazo de vencimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses; e (ii) não podem ter sido distribuídas publicamente, não tendo sido previamente registradas, portanto, perante a CVM; e

f) os demais Direitos Creditórios devem ter prazo de vencimento de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

Para fins de verificação das Condições de Cessão, será considerado o valor total do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora e pelo Consultor Especializado, nos termos deste Capítulo 12 do Regulamento, em cada Data de Cessão.

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe Única, não obrigará a sua alienação pela Classe Única, nem dará à Classe Única qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo) classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 2.009 refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo) classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 4.547 refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. GERENCIAMENTOS DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser emitidas em séries, com Índices de Referência, prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos Apêndices.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Junior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

As Cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada subclasse ou série previstas no Regulamento e no respectivo Apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada Cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3, e, adicionalmente, por extrato emitido pelo Custodiante, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

Valorização da Cotas

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Seniores estabelecida no respectivo Apêndice, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida no respectivo Apêndice, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Junior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Junior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Junior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

12. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

As Cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam depositadas para distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo. Exclusivamente as Cotas Juniores poderão ser integralizadas mediante a entrega das Cotas Investidas.

As Cotas, independentemente da subclasse ou série, serão integralizadas (a) na respectiva Data de Integralização Inicial, pelo seu valor unitário conforme a Cláusula 4.5 do Regulamento; e (b) a partir do Dia Útil seguinte à respectiva Data de Integralização Inicial, pelo valor atualizado da Cota da respectiva subclasse ou série desde a Data de Integralização Inicial até a data da efetiva integralização.

As Cotas terão valor unitário de R$ 1.000 (um milhão de reais), na respectiva Data de Integralização Inicial.

Em cada data de integralização de Cotas Seniores, considerada proforma a integralização a ser realizada, os Índices de Subordinação deverão estar enquadrado. Para fins do enquadramento dos Índices de Subordinação, poderão ser emitidas Cotas Juniores.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito cada Cotista, não serão deduzidas do valor entregue ao Fundo quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo Cotista de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, sendo que não haverá exigência de se assegurar o direito de preferência para os respectivos Cotistas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) os Índices de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas em circulação, se houver.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas.

Para fins de integralização das Cotas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta da Classe. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor na abertura do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; e (ii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver.

No período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), houve emissões de cotas decorrente da incorporação, conforme abaixo:

	31/08/2025	
Cotas	**Quantidade**	**Valor**
cotas Subordinada	121,456919	121.457
cotas Mezanino II	59,056944	59.057
cotas Mezanino III	104,573721	104.574
cotas Mezanino IV	19,814819	19.815
cotas Mezanino V	39,821376	39.821
cotas Sênior II	58,577053	58.577
cotas Sênior III	96,597402	96.597
cotas Sênior IV	19,251448	19.252
cotas Sênior V	60,148491	60.148
		579.298

No período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), ainda houve emissão de 7,991285 cotas Subordinada no montante de R$ 71.800.

Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Apêndices de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Capítulo 13 do Anexo Descritivo do Regulamento.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula 4.18 do Regulamento.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Junior, o Índice de Subordinação Junior e a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula 4.18 do Regulamento, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

No período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), houve resgate de 62,357027 cotas Subordinada no montante de R$ 579.209, decorrente da incorporação.

No período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), ainda houve resgate de 10,154704 cotas Subordinada no montante de R$ 88.863.

No período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo), não houve a amortização de cotas.

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade % (*)
12/05/2025	121.457	1.000.000,000000	-
12/05/2025 **(**)**	556.644	9.288.592,902193	6,23
30/08/2024	583.240	8.743.637,244746	19,80

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino 2	Rentabilidade % (*)
12/05/2025 **(*)**	59.057	1.000.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino 3	Rentabilidade % (*)
12/05/2025 **(*)**	104.574	1.000.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino 4	Rentabilidade % (*)
12/05/2025 **(*)**	19.815	1.000.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino 5	Rentabilidade % (*)
12/05/2025 **(*)**	39.821	1.000.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Senior 2	Rentabilidade % (*)
12/05/2025 **(*)**	58.577	1.000.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Senior 3	Rentabilidade % (*)
12/05/2025 **(*)**	96.597	1.000.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Senior 4	Rentabilidade % (*)
12/05/2025 **(*)**	19.251	1.000.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Senior 5	Rentabilidade % (*)
12/05/2025 **(*)**	60.148	1.000.000,000000	-

(*) Data de início da cota
(**) Data de incorporação do Fundo, sendo que ocorreu a transformação das cotas Subordinada

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria de ativos e passivos do Fundo e escrituração das Cotas, a Administradora fará jus a uma remuneração correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

Independentemente do valor indicado na Cláusula 10.1 acima, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 19,500 (dezenove mil e quinhentos reais), ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos desta Cláusula 10.1 não alcance tal valor.

O valor mínimo da Taxa de Administração será reajustado anualmente, com base na variação positiva do IGP-M, contado a partir da Data de Início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe Única ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Gestora fará jus a uma remuneração mensal equivalente a 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única (“Taxa de Gestão”).

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Gestora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 12 (doze mil reais), ainda que a Taxa de Gestão calculada nos termos desta Cláusula 10.2 do Regulamento não alcance tal valor.

O valor mínimo da Taxa de Gestão será reajustado anualmente, com base na variação positiva do IGP-M, contado a partir da Data de Início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe Única ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Pelos serviços de relacionados à análise, seleção, aquisição e substituição dos Direitos Creditórios que comporão a carteira do Fundo, a Consultora Especializada fará jus a uma remuneração mensal equivalente a 5% (cinco por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido.

A remuneração da Consultora Especializada disposta na Cláusula 10.3 acima será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa Máxima de Distribuição corresponderá a 0,01% (um centésimo por cento) do Patrimônio Líquido anual.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo) foi debitado o montante de R$ 760 a título de taxa de administração, R$ 6.458 a título de taxa de gestão e R$ 380 a título de taxa de custódia.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Flow Gestora de Crédito Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada no período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo) foram de R$ 19.009.

16. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Artesanal MCMS Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Flow Gestora de Crédito Ltda.

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É vedado à Administradora, à Gestora, à Consultora Especializada e às suas respectivas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo e/ou à Classe Única, salvo se (i) a Entidade Registradora e o Custodiante não forem partes relacionadas aos originadores dos Direitos Creditórios ou às respectivas Cedentes e, caso a Classe Única não seja destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, (ii) a Gestora, a Entidade Registradora e o Custodiante não forem partes relacionadas entre si, nos termos da regulamentação aplicável.

É vedado à Administradora e à Gestora, em suas respectivas esferas de atuação, aceitar que as garantias prestadas em favor da Classe Única sejam formalizadas em nome de terceiros que não representem a Classe Única, ressalvada a possibilidade de formalização de garantias em favor da Administradora, da Gestora ou de agentes de garantias que representem o Fundo e/ou a Classe Única como titular da garantia, os quais devem diligenciar para segregá-las adequadamente dos seus próprios patrimônios, respondendo, inclusive, caso não o façam, pelos danos que causarem ao Fundo e/ou à Classe Única.

As transações com partes relacionadas são compostas por:

Período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo)

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	5	-
Operações compromissadas	Singulare CTVM	6.916	368
Taxa de administração	Singulare CTVM	(34)	(760)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(45)	(380)
Taxa de gestão	Artesanal MCMS Ltda.	(275)	(6.458)

19. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

20. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada serie ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

22. DEMANDAS JUDICIAIS

O Fundo consta como réu em 14 (quatorze) ações, no valor total de R$ 7.813, sendo 6 (seis) ações no montante de R$ 1.291, cuja possibilidade de perda é provável, 2 (duas) ações no montante de R$ 1.797, cuja possibilidade de perda é possível, bem como, 6 (seis) ações no montante de R$ 4.725, cuja possibilidade de perda é remota.

23. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

25. INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 24 de abril de 2025, os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e aprovaram:

(i) A destituição da ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.084.098/0001-09, como prestadora de serviço de gestão da carteira do Fundo, com a consequente contratação da ARTESANAL MCMS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.673/0001-30, que assumirá todas as responsabilidades do cargo. Tal fato será refletido em todo regulamento do Fundo, ajustes em referências e atualização dos anexos, ficando dispensado a divulgação de Fato Relevante devido a alteração da instituição gestora da carteira do Fundo;

(ii) A nova versão do regulamento do Fundo, a qual irá refletir, além da substituição de sua gestora ora aprovada no item "i" acima, as seguintes alterações: (i) modificação de seu público-alvo, de profissional para qualificado; (ii) subdivisão de sua classe única em 3 subclasses, quais sejam: subclasse sênior, subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior, sendo certo que as atuais cotas do Fundo que se encontram em circulação serão consideradas, para todos os efeitos, como cotas da subclasse subordinadas júnior; (iii) modificação de seu condomínio de aberto para fechado; (iv) modificação das condições de cessão e dos critérios de eligibilidade; (v) inclusão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, alterando consequentemente a denominação do Fundo para: FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA; (v) adição, ao rol de encargos do Fundo, de despesas com a contratação e a manutenção de plataformas e softwares de análise de crédito e risco, prospecção e monitoramento de pós-crédito; (vi) alteração da regra no que tange a emissões de novas Subclasses de Cotas Subordinadas e Cotas Sênior, que ficarão a critério da Gestora;; (vii) modificação sobre a política de investimentos, enquadramento e concentração; (viii) modificação sobre a reserva de pagamento de amortização ou resgate e reserva de caixa; (ix) modificação sobre os eventos de avaliação; e (x) modificação sobre a instalação das assembleias.

(iii) Os Cotistas, nesta oportunidade, declaram que examinaram e aprovaram o novo regulamento do Fundo, nos termos do Anexo XII, devidamente alterado nos termos indicados acima. A nova versão do regulamento do Fundo passará a viger a partir da abertura do dia 08 de maio de 2025;

(iv) A incorporação, ao patrimônio da classe única do Fundo, do FLOWINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.177.585/0001-15 ("Fundo Incorporado"), que será efetivada em até 30 (trinta) dias corridos após a consolidação da nova versão do Regulamento ("Data da Incorporação"), (v) Anova emissão e distribuição pública da 4ª (quarta) emissão da subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução da CVM nº 160"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução da CVM nº 30"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, no montante de até R$ 60.000 (sessenta milhões de reais), com as características abaixo descritas no Anexo XI;

(vi) A nova emissão e distribuição pública da 1ª (primeira) emissão da 6ª (sexta) série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, nos termos da Resolução da CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, no montante de até R$ 60.000 (sessenta milhões de reais), com as características abaixo descritas no Anexo X;

(vii) Aprovar a emissão e distribuição pública da 1ª (primeira) emissão da 6ª (sexta) série da subclasse de Cotas Sênior do Fundo, nos termos da Resolução da CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, no montante de até R$ 180.000 (cento e oitenta milhões de reais), com as características abaixo descritas no Anexo V;

(viii) Aceitando as condições da incorporação, a Administradora, declarou:

(a) que a aprovação da incorporação do Fundo Incorporado, efetivar-se-á na Data da Incorporação; e

(b) a extinção do Fundo Incorporado, a partir da Data da Incorporação, que será sucedido pelo Fundo, em todos os direitos e obrigações.

26. OUTRAS DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA

Não ocorreram outras deliberações em assembleia no período de 1º de setembro de 2024 a 12 de maio de 2025 (data de incorporação do Fundo).

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *